

Resolução nº : 11.299/98
Protocolo nº : 92.210/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Responder a presente Consulta nos termos dos Pareceres de nº 3.093/98 e 20.095/98, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência